

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6871

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário







(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Ação faz parte da programação da campanha Agosto Lilás em Cachoeiro*

## Cachoeiro apresenta novos programas de assistência à mulher nesta quarta-feira (30)

Nesta quarta-feira (30), a Prefeitura de Cachoeiro irá apresentar dois projetos de lei voltados para a criação de programas assistenciais destinados às mulheres do município.

O evento, que fecha a programação da campanha Agosto Lilás no município, está agendado para ocorrer no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), localizada em Morro Grande, a partir das 19h.

Intitulado “Rosa dos Ventos”, o primeiro programa tem como missão principal fornecer auxílio de aluguel temporário para mulheres vítimas de violência doméstica, que, devido a condições de extrema vulnerabilidade, não têm condições de permanecer ou retornar aos seus lares.

O objetivo é prover habitação digna para mulheres que se encontram nessas circunstâncias, oferecendo, ao mesmo tempo, suporte social, jurídico e de saúde. De acordo com o projeto, o auxílio será concedido por um período de seis meses, sendo passível de prorrogação por igual período mediante justificativa.

Além disso, ao longo da concessão do auxílio, será proporcionado, às beneficiárias, um curso profissionalizante com o intuito de promover sua reintegração no mercado de trabalho. O projeto também prevê a inclusão do cadastro das assistidas pelo Rosa dos Ventos no Balcão de Empregos, que realiza encaminhamentos para oportunidades profissionais.

O segundo programa, denominado “Novo Ciclo”,



que também será apresentado durante o evento, visa implementar políticas de conscientização e combate à pobreza menstrual, focando, principalmente, em estudantes e mulheres em situação de vulnerabilidade social.

O projeto de lei que institui o “Novo Ciclo” propõe ações que visam garantir cuidados básicos relacionados à menstruação. Uma vez aprovado, o público-alvo terá acesso gratuito a absorventes higiênicos por meio da gestão municipal.

“Esses programas são um marco na história das políticas públicas de amparo às mulheres em Cachoeiro. Somos o primeiro município do estado a conceder uma política que não apenas afaste essa mulher do agressor, mas lhe dê oportunidade de ter um lar, se profissionalizar, conseguir um emprego e iniciar uma nova vida longe de qualquer violência e com independência financeira. Por outro lado, combater a pobreza menstrual é levar cidadania e justiça social a quem mais precisa”, destaca Fayda Belo, coordenadora executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para

as Mulheres da Prefeitura de Cachoeiro.

“Estamos comprometidos em proporcionar apoio efetivo às mulheres de Cachoeiro. Esses programas não apenas visam atender necessidades urgentes, mas também garantir um futuro mais seguro e digno para o público feminino. Temos a certeza que esses projetos terão um impacto positivo e significativo na vida das mulheres locais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária”, destaca Luana Fonseca, secretária municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos de Cachoeiro.

“Sabemos que muitas mulheres enfrentam, diariamente, situações de vulnerabilidade que colocam em risco sua integridade física e emocional, e é por isso que nossa gestão tem se empenhado em fortalecer e expandir os programas que visam oferecer apoio e suporte, criando uma rede preparada para acolher, orientar e auxiliar esse público em momentos difíceis”, destaca o prefeito Victor Coelho.



**OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

AVANÇA CACHOEIRO



Músico se apresenta com o grupo Fina Raiz no projeto "Sextou na Praça"

## Edgard Pinheiro anima noite de sexta (1) na praça de Itaoca

O mês de setembro começa com show de samba no distrito de Itaoca, em Cachoeiro. Nesta sexta (1), Edgar Pinheiro convida o grupo Fina Raiz para o projeto "Sextou na Praça", que começa às 19h30, na pracinha local, e tem entrada franca.

No repertório, eles prometem incluir estilos variados: samba, sambas-enredos e clássicos da Música Popular Brasileira, que fizeram sucesso nas vozes de Martinho da Vila, Zeca Pagodinho, Jorge Aragão, Diogo Nogueira, Alcione, Paulinho da Vila,

Mamonas Assassinas, Benito de Paula e Ivete Sangalo.

O "Sextou na Praça" é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) que tem levado shows gratuitos, quinzenalmente, às sextas, para as praças de bairros e distritos, como forma de democratizar o acesso à produção cultural de artistas locais. O projeto começou em 2022, com apresentações de variados estilos, incluindo chorinho, bossa nova, pagode e samba raiz.





*Medida é uma determinação federal e padroniza a emissão deste tipo de documento*

## MEIs devem emitir Nota Fiscal pelo sistema nacional a partir desta sexta-feira (1)

A partir desta sexta-feira (1), os Microempreendedores Individuais (MEIs) passam a emitir suas notas fiscais eletrônicas pelo Emissor Nacional ([www.nfse.gov.br/EmissorNacional](http://www.nfse.gov.br/EmissorNacional)). Em Cachoeiro, são cerca de 15 mil MEIs que utilizarão o sistema.

Com isso, não será mais possível, para esta categoria, utilizar o sistema disponibilizado pela Prefeitura de Cachoeiro. A medida é uma determinação federal e padroniza a emissão deste tipo de documento.

A mudança na emissão das notas foi determinada pela Resolução CGSN nº 169, de 27 de julho de

2022. Dentre as principais mudanças está a simplificação das obrigações acessórias; padronização da emissão de documento fiscal de serviços do MEI com validade nacional; dispensa de emissão de outro documento fiscal municipal relativo ao Imposto Sobre Serviço (ISS).

### Novidades no emissor

A Receita Federal atualizou o emissor e, a partir de agora, o responsável legal de um CNPJ MEI pode realizar o login via integração com a plataforma GOV.BR e emitir as NFS-e. Além da plataforma na web, é possível emitir as notas por aplicativo de celular.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 33.224 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 6870)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CONSTANTE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 32.160, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto municipal, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição do Comitê Intersectorial para a Busca Ativa Escolar no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, constante do artigo 2º do Decreto nº 32.160, de 31/08/2022, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 2º (...)

I - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Cristina Lens Bastos de Vargas;
- b) Adriana Fraga de Oliveira;
- c) Wagner Leandro dos Santos (Coordenador do Comitê);
- d) Maria Lucia Oliveira;
- e) Roberta Nascimento Altoé Marabotti;
- f) Kelly da Silva Rosa.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Cristiane Pereira Coelho Menassa.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Graciele Ferreira Norbiato Oliveira.

IV - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico:

- a) Melquíades Bastos Blunck.

V - Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Jessé Pereira Martins;
- b) Romário Manzoli da Silva.

VI - OAB - Subseção Cachoeiro de Itapemirim

- a) Dra. Livia Santos Souza Clevelares.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.507/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de agosto de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 33.230

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o grave acidente automobilístico ocorrido no dia 27 de agosto de 2023, no Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, que vitimou cinco cidadãos cachoeirenses, sendo quatro deles da mesma família;

**CONSIDERANDO** que as vítimas, Sra. ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES, Sr. DEOCLECIANO FONSECA DE ANDRADE FILHO, Sra. SORAYA BRUNHARA CANUTO DE ANDRADE, Sr. RAFAEL CANUTO DE ANDRADE, e Sra. IASMIN SILVA, todos moradores deste município, que dedicaram suas vidas à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével suas passagens pela vida pública, com realizações nas áreas que atuavam, de valor inestimável para com todos;

**CONSIDERANDO** que a Sra. ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES, advogada, ex-servidora pública e integrante do Lions Clube, o Sr. DEOCLECIANO FONSECA DE ANDRADE FILHO, ex-governador do Lions Clube “Frade e a Freira” e ex-chefe do CIRETRAN deste município, a Sra. SORAYA BRUNHARA CANUTO DE ANDRADE, servidora pública do Detran/ES e integrante do Lions Clube, o Sr. RAFAEL CANUTO DE ANDRADE, funcionário público da Caixa Econômica Federal, e a Sra. IASMIN SILVA, funcionária pública da Caixa Econômica Federal, destacaram-se pelos seus brilhantes trabalhos nas suas áreas de atuação, sendo pessoas humildes, de enorme carisma e amizade;

**CONSIDERANDO** que as vítimas desse trágico acidente marcaram época como valorosos cidadãos íntegros e probos;

**CONSIDERANDO** que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com a grande e irreparável perda desses cidadãos cachoeirenses;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a esses ilustres cidadãos que exerceram relevantes papéis em nossa história, solidarizando-se com os familiares e amigos daqueles que perderam a vida, RESOLVE:

**Art. 1º** Decretar luto oficial por 03 (três) dias no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento da Sra. ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES, do Sr. DEOCLECIANO FONSECA DE ANDRADE FILHO, da Sra. SORAYA BRUNHARA CANUTO DE ANDRADE, do Sr. RAFAEL CANUTO DE ANDRADE e da Sra. IASMIN SILVA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal





**DECRETO Nº 33.231**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58295/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor VANDERLEY TEODORO DE SOUZA, no exercício do cargo de Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor Márcio Dellatorre Tavares, para responder pelo cargo de Diretor Presidente da AGERSA, no período, com ônus para aquela Agência.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.885/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 47978/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora MARIANA VIEIRA DA SILVA, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, redução de carga horária para 07 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 25 de julho de 2023 até 25 de julho de 2024, com base nos pareceres contidos no processo mencionado e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.892/2023**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 53630/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** TRANSFERIR a lotação do servidor FABRICIO DE AGUIAR TIRADENTES PEREIRA, Motorista, da SEMMAT para SEMAD, a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**



**PORTARIA Nº 1.893/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **KELLY CRISTINA DEOCLÉCIO FRAGA BOTELHO, MARIA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA E LAWRENCE WILLIAM FERNANDES**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 037/2023 - FMS 25/08/2023	J G DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de Mobiliários, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19551/2023	19551/2023

**Art. 2º** Compete os servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 1.894/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **KELLY CRISTINA DEOCLÉCIO FRAGA BOTELHO, MARIA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA E LAWRENCE WILLIAM FERNANDES**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 038/2023 -FMS 25/08/2023	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	Aquisição de Mobiliários, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19551/2023	19551/2023

**Art. 2º** Compete os servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 1.896/2023**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
<b>ELISANGELA DOS ANJOS ALMEIDA BENAQUIO</b>	SEME	25/08/2023	57667/2023
<b>HECTOR KILLE BOECHAT PEREIRA</b>	SEMUS	04/08/2023	55706/2023
<b>SAMUEL DE SOUZA</b>	SEMSEG	18/08/2023	56009/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.897/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANTONIO CARLOS MARTINS	SEME	26/08/2023	57732/2023
MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	SEMUS	16/08/2023	57094/2023
NORMA IEDA AMISTA	SEMUS	26/08/2023	57652/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**



**PORTARIA Nº 1.898 /2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 025/2023 -FMS 26/06/2023	CENTURY COMERCIAL LTDA	Aquisição de equipamento para esporte, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023	72129/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 1.906/2023**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 39993/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 1.829/2023, referente a transferência de lotação do servidor JOSÉ ROGERIO MIRANDA.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**



### **AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico nº 030/2023 – ID 1015853.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL PALÁCIO BERNADINO MONTEIRO.

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/08/2023.

**Michelle Oliveira Massena**  
**Pregoeira Oficial**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2019.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

**OBJETO:** renovar a vigência do Contrato nº 292/2019, firmado em 29/08/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

**VALOR:** R\$ 4.137.492,84 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 04.01

Ficha: 470

Projeto/Atividade: 2.039

Fonte de Recurso: 150000000001

Despesa: 3.3.90.39.99000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04.01

Ficha: 469

Projeto/Atividade: 2.039

Fonte de Recurso: 150000000001

Despesa: 3.3.90.39.50000 – SERV.MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL.ELABORATORIAIS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ana Carolina Fornazier Bedim - Secretária Municipal de Administração Interina e Breno Simoura Nascimento - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 29467/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2019.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

**OBJETO:** renovar a vigência do Contrato nº 293/2019, firmado em 29/08/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

**VALOR:** R\$ 3.830.716,16 (três milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 17.02

Ficha: 3351

Projeto/Atividade: 2.167

Fonte de Recurso: 155000000000

Despesa: 3.3.90.39.99000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 17.03

Ficha: 3596

Projeto/Atividade: 2.162

Fonte de Recurso: 1550000000000

Despesa: 3.3.90.39.99000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Breno Simoura Nascimento - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 29467/2019.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** LOTZEN CONSULTORIA LTDA - ME.

**OBJETO:** Aquisição de 07 (sete inscrições), na forma estabelecida no item “1.2” da presente cláusula, com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Participação de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico no evento nacional Connected Smart Cities & Mobility, a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2023, no Centro de Convenções Frei Caneca, São Paulo/SP.	7	R\$ 810,00	R\$ 5.670,00

**VALOR:** R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

**RESPALDO:** Art. 25, Inciso II, Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 54155/2023.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** MATEUS ALMEIDA SANTANA-ME.

**OBJETO:** Contratação Musical (Voz e Instrumento) - MATEUS ALMEIDA SANTANA, visando a realização da Feira dos Municípios, que será realizada entre os dias 31/08 a 03/09/2023 no Pavilhão de Carapina – Serra, conforme Edital 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

FEIRA DOS MUNICÍPIOS			
DIA	HORÁRIO	VALOR	LOCAL
31/08/2023	14h às 15:30	R\$ 800,00	Pavilhão de Carapina
01/09/2023	14h às 15:30	R\$ 800,00	Pavilhão de Carapina
02/09/2023	12h às 13:30	R\$ 800,00	Pavilhão de Carapina
03/09/2023	12h às 13:30	R\$ 800,00	Pavilhão de Carapina
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)</b>	

**VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**RESPALDO:** Art. 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 56903/2023.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** ROBSON BARBOZA CARVALHO-ME.

**OBJETO:** Execução de apresentação artística da CONTRATADA, na forma estabelecida no item "1.2" da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993;

O evento ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

<b>DATA(AS)</b>	31 de agosto à 02 de setembro de 2023
<b>HORÁRIO(OS)</b>	<b>31/08</b> – Cover do Cantor Roberto Carlos de 14 h às 20 h, durante a realização da Feira dos Municípios 2023. <b>01/09</b> – Cover do Cantor Roberto Carlos de 15 h às 21 h, durante a realização da Feira dos Municípios 2023. <b>02/09</b> – Cover do Cantor Roberto Carlos de 13 h às 16 h e de 18 h às 21 h, durante a realização da Feira dos Municípios 2023.
<b>DURAÇÃO(ÕES)</b>	<b>31/08</b> – Apresentação com duração de 06 (seis) horas. <b>01/09</b> - Apresentação com duração de 06 (seis) horas. <b>02/09</b> – Duas apresentações com duração de 03 (três) horas cada.
<b>LOCALIDADE(S)</b>	Feira dos Municípios 2023, no Pavilhão de Carapina – Serra/ES.

**VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**RESPALDO:** Art. 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 55681/2023.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) inscrições, visando a participação de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda no Fórum de Concessões e Parceria Pública Privada a ser realizado no dia de 30 de agosto de 2023, no CBB - Centro Brasileiro Britânico R. Ferreira de Araújo, 741 - Pinheiros, São Paulo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFA.

**VALOR:** R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

**RESPALDO:** Art. 25, II, Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 53917/2023.



**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Re-Ratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

**OBJETO:** supressão da Cláusula Quinta – Renovação e Complementação da Garantia, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2022, firmado em 24/07/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda, João Victor Mendes e Gabriel de Oliveira Pereira - Procuradores da Contratada.

**PROCESSO:** 47573/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023-FMS – Pregão Eletrônico n° 15/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** SHIRLEI ANA MOUZINHO DE PONTES

**CNPJ:** 28.440.217/0001-31

**ID:** 2023.016E050001.02.0010

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Hospitalares**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico n° 15/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SHIRLEI ANA MOUZINHO DE PONTES**, inscrita no CNPJ sob o n°. 28.440.217/0001-31, com sede na Rua Rocha Pombo, n° 35, Loja 01, Soteco, Vila Velha-ES, CEP 29.106-170, Email [licitacao@sphospitalar.com](mailto:licitacao@sphospitalar.com), Tel (27) 3208-3420, Shirlei Ana Mouzinho de Pontes.

Lote 00011						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 146	ATADURA CREPOM TIPO I, MEDINDO 10 CM X 4,50 M tamanho: 10 cm x 1,8 m em repouso (4,5 m esticado); confeccionada em tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas.	ANAPOLIS	UND	5.474	0,50	2.737,00
00 155	ATADURA CREPOM TIPO I, MEDINDO 15 CM X 4,50 M atadura crepom tipo i, medindo 15 cm x 4,50 m tamanho: 15 cm x 1,8 m em repouso (4,5 m esticado); confeccionada em tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas.	ANAPOLIS	UND	4.579	0,80	3.663,20
00 163	ATADURA CREPOM TIPO I, MEDINDO 20 CM X 4,50 M tamanho: 20 cm x 1,8 m em repouso (4,5 m esticado); confeccionada em tecido 100% algodão cru, constituída de fios	ANAPOLIS	UND	5.353	1,00	5.353,00



Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 172	de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas. ATADURA CREPOM TIPO 1, MEDINDO 30 CM X 4,50 M tamanho: 30 cm x 1,8 m em repouso (4,5 m esticado); confeccionada em tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas		UND	3.624	2,00	7.248,00
Valor total por extenso: Dezenove mil, um real e vinte centavos.						19.001,20

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Shirlei Ana Mouzinho de Pontes -Titular.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 5325/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de agosto de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### **Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 29/2023 - SRP - Licitação nº 1015986

ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0020

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (Anestésicos).

Abertura das propostas: 8:00h do dia 14/09/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 14/09/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2023

**Girlane da Silva  
Pregoeira**

### **Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 30/2023 - SRP - Licitação nº 1016202

ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0021

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte)

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (Cirurgia).

Abertura das propostas: 8:00h do dia 18/09/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 18/09/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2023

**Girlane da Silva  
Pregoeira**



### **Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 31/2023 - SRP - Licitação nº 1016257

ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0022

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte)

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (Dentística).

Abertura das propostas: 8:00h do dia 20/09/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 20/09/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2023

**Girlane da Silva  
Pregoeira**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 877/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 Tel.: (28) 3521-6159.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
QQK1B76	256230	CH00045295	27/07/2023	570-3/00
OYJ8894	256230	CH00037660	06/07/2023	763-3/01
PPV0B20	256230	CH00046738	26/07/2023	554-1/02
MSA7294	256230	CH00046357	14/07/2023	554-1/02
QRE4B79	256230	BO00080654	29/07/2023	541-0/00

RQP3A91	256230	CH00043031	28/07/2023	555-0/00
RQO1J14	256230	CH00041334	28/06/2023	555-0/00
MEV6932	256230	BO00051465	28/07/2023	612-2/00
ODK8G96	256230	CH00044081	12/07/2023	555-0/00
SFU4G14	256230	CH00043023	25/07/2023	545-2/06
MSM8J13	256230	CH00043688	28/07/2023	574-6/03
MSX6589	256230	CH00043387	28/07/2023	554-1/02
MPZ0B93	256230	CH00042239	11/07/2023	555-0/00
ODP8558	256230	CH00042782	04/07/2023	554-1/02
MRQ2B98	256230	CH00001748	20/06/2023	554-1/02
MRZ8288	256230	CH00045286	27/07/2023	570-3/00
AVM8508	256230	CH00043681	27/07/2023	763-3/01
LQI0425	256230	CH00042345	05/07/2023	545-2/01
MPG6953	256230	CH00042780	04/07/2023	554-1/02
RQN7F40	256230	CH00045011	11/07/2023	554-1/02
MPR3942	256230	CH00042765	03/07/2023	554-1/02
OYE1520	256230	CH00046785	27/07/2023	554-1/02
MEF7G54	256230	CH00042776	04/07/2023	554-1/02
MSH2F70	256230	CH00042287	26/07/2023	545-2/06
IJB7629	256230	CH00046144	29/07/2023	554-1/02
RQN7F40	256230	CH00042785	04/07/2023	554-1/02
SFT2F46	256230	CH00037694	10/07/2023	763-3/01
LMO1G17	256230	CH00045271	27/07/2023	763-3/01

OMT0A80	256230	CH00042797	05/07/2023	554-1/02
MPT8F23	256230	CH00044371	28/07/2023	763-3/01
LNI3B57	256230	CH00038280	24/07/2023	763-3/01
PPN9042	256230	CH00046761	26/07/2023	554-1/02
MSV6C07	256230	CH00046747	26/07/2023	554-1/02
PPJ4J49	256230	CH00047247	03/08/2023	554-1/02
MSV6C07	256230	CH00046739	26/07/2023	554-1/02
OVL0408	256230	CH00042303	27/06/2023	763-3/01
ODI7353	256230	CH00045968	28/07/2023	763-3/01
ODO4477	256230	CH00038260	20/07/2023	556-8/00
MRQ0135	256230	CH00046514	25/07/2023	554-1/02
ODI6362	256230	CH00041355	28/07/2023	545-2/06
PPV6763	256230	CH00042386	21/07/2023	763-3/01
QRC7278	256230	CH00042335	03/07/2023	556-8/00
ODQ1390	256230	CH00042289	26/07/2023	545-2/06
PUM9635	256230	CH00046792	27/07/2023	554-1/02
MTL3A70	256230	CH00045960	28/07/2023	763-3/01
QDP9A00	256230	CH00037636	05/07/2023	763-3/01
QRH9G58	256230	CH00043014	19/07/2023	545-2/01
PPA4124	256230	CH00046508	24/07/2023	554-1/02
OVK1A94	256230	CH00042283	26/07/2023	555-0/00
PPV0B20	256230	CH00046748	26/07/2023	554-1/02
HIC3938	256230	CH00046495	22/07/2023	554-1/02

OYD7H43	256230	CH00041845	07/07/2023	554-1/01
RQN7I43	256230	CH00042358	06/07/2023	555-0/00
FHI3B48	256230	CH00045277	27/07/2023	570-3/00
RQN7I43	256230	CH00041844	07/07/2023	555-0/00
FJD1C63	256230	CH00045240	24/07/2023	763-3/01
HEF6114	256230	CH00046736	26/07/2023	554-1/02
PPM5D30	256230	BO00079327	24/07/2023	518-5/02
PPC2H95	256230	CH00038276	24/07/2023	763-3/01
MSV7551	256230	CH00046789	27/07/2023	554-1/02
RQP4B04	256230	CH00046140	29/07/2023	554-1/02
ATJ5164	256230	CH00042279	26/07/2023	545-2/01
MSH9A51	256230	CH00045935	27/07/2023	550-9/00
MPZ8927	256230	CH00042297	29/07/2023	545-2/06
RBE8I26	256230	BO00089408	27/07/2023	763-3/02
PPR9018	256230	CH00043676	25/07/2023	574-6/03
ODO5970	256230	CH00045265	25/07/2023	763-3/01
RBJ1C75	256230	CH00045290	27/07/2023	570-3/00
RQM6C42	256230	CH00036255	21/07/2023	572-0/00
SFP1G81	256230	CH00045024	12/07/2023	554-1/02
MSA7294	256230	CH00042796	05/07/2023	554-1/02
ODN0B99	256230	CH00042217	05/07/2023	763-3/02
NFW0210	256230	BO00079992	24/07/2023	763-3/02
RBE8I26	256230	CH00043682	27/07/2023	583-5/00



RQN7F40	256230	CH00042793	05/07/2023	554-1/02
HIC3938	256230	CH00046471	21/07/2023	554-1/02
PPA8000	256230	CH00037615	04/07/2023	763-3/01
MQG5C34	256230	CH00036242	18/07/2023	545-2/01
GBS7H09	256230	CH00042757	03/07/2023	554-1/02
PPX4B99	256230	CH00038286	25/07/2023	763-3/01
PPJ4D51	256230	CH00045276	27/07/2023	570-3/00
QRL9D65	256230	CH00045942	27/07/2023	581-9/06
PUM9635	256230	CH00046529	26/07/2023	554-1/02
MEO5275	256230	CH00045273	27/07/2023	570-3/00
RBE8I26	256230	CH00044361	26/07/2023	763-3/01
PPM7737	256230	CH00038206	11/07/2023	763-3/01
QRH5J65	256230	CH00046535	28/07/2023	763-3/01
MTO8893	256230	CH00042288	26/07/2023	545-2/06
ERV5D49	256230	CH00042373	18/07/2023	556-8/00
PPK6D67	256230	CH00043629	05/07/2023	763-3/01
MQQ5712	256230	CH00045034	12/07/2023	554-1/02
OYH6136	256230	CH00046513	25/07/2023	554-1/02
PPA6776	256230	CH00043025	25/07/2023	555-0/00
MTO0096	256230	CH00044036	30/06/2023	545-2/01
PPJ4G49	256230	CH00046772	26/07/2023	554-1/02
RKE7I10	256230	CH00042330	03/07/2023	554-1/01
PVK2D91	256230	CH00043389	28/07/2023	554-1/02

QRJ1143	256230	CH00046450	20/07/2023	554-1/02
MTL3A70	256230	CH00046533	28/07/2023	763-3/01
PPR0F64	256230	CH00041850	07/07/2023	763-3/01
RBE2B91	256230	CH00041940	11/07/2023	604-1/02
QUJ4D18	256230	CH00045569	26/07/2023	762-5/02
PPS5217	256230	CH00041984	20/07/2023	763-3/01
QRM3H70	256230	CH00039492	10/07/2023	556-8/00
MRH5856	256230	CH00045239	24/07/2023	763-3/01
OGO1677	256230	CH00045217	21/07/2023	570-3/00
RBB4J71	256230	CH00045541	10/07/2023	545-2/06
PPP3859	256230	CH00042753	03/07/2023	554-1/02
LKS7806	256230	CH00038289	25/07/2023	545-2/01
RJR9H93	256230	CH00046484	21/07/2023	554-1/02
QFA6E08	256230	CH00045223	21/07/2023	570-3/00
OYG5601	256230	CH00045254	25/07/2023	545-2/06
PPC2I16	256230	CH00046741	26/07/2023	554-1/02
PYH3A00	256230	CH00043397	28/07/2023	554-1/02
PPY8679	256230	CH00043033	28/07/2023	763-3/01
OKQ7899	256230	CH00046442	20/07/2023	554-1/02
PPK9355	256230	CH00045298	27/07/2023	570-3/00
AJE9B62	256230	CH00045219	21/07/2023	570-3/00
LTJ6E26	256230	CH00044024	27/06/2023	555-0/00
MRK4837	256230	CH00042354	06/07/2023	545-2/06

MPK4850	256230	CH00046750	26/07/2023	554-1/02
LPP9694	256230	CH00043022	25/07/2023	555-0/00
OYJ8650	256230	CH00042285	26/07/2023	555-0/00
MSV6C07	256230	CH00043385	28/07/2023	554-1/02
RBD8E54	256230	CH00046765	26/07/2023	554-1/02
PPP0087	256230	CH00045972	28/07/2023	763-3/01
MHQ2A00	256230	CH00042277	26/07/2023	574-6/03
MSU8446	256230	CH00042294	29/07/2023	554-1/02
RQP4B04	256230	CH00046134	29/07/2023	554-1/02
RQP0I88	256230	CH00045692	27/06/2023	554-1/02
HEO3D23	256230	CH00043026	25/07/2023	763-3/01
MQF5C51	256230	CH00037616	04/07/2023	763-3/01
RBB5B60	256230	CH00042293	29/07/2023	546-0/00
ODE0J79	256230	CH00041819	01/07/2023	583-5/00
MPR9584	256230	CH00045944	27/07/2023	581-9/06
PZF6A27	256230	CH00044058	03/07/2023	545-2/01
MPY6813	256230	CH00046767	26/07/2023	554-1/02
ODO5970	256230	CH00045268	26/07/2023	763-3/01
ODI7D09	256230	CH00042273	20/07/2023	555-0/00
ODH4B42	256230	CH00046477	21/07/2023	554-1/02
SFT2F46	256230	CH00044065	06/07/2023	556-8/00
PPV0B20	256230	CH00046749	26/07/2023	554-1/02
LOT2H57	256230	CH00042295	29/07/2023	554-1/02

QRJ0E14	256230	CH00044314	07/07/2023	763-3/01
PPL2D50	256230	CH00045216	21/07/2023	570-3/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de agosto de 2023

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 889/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso a **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
PPI4H61	256230	CH00042020	27/04/2023	583-5/00	195,23
MRJ8A33	256230	CH00040941	27/03/2023	555-0/00	130,16
QRJ7C31	256230	CH00038851	25/04/2023	555-0/00	130,16
OWS9660	256230	CH00041543	24/04/2023	604-1/02	195,23
PPT9J34	256230	CH00038849	25/04/2023	545-2/01	195,23
MRY0280	256230	CH00040514	24/03/2023	763-3/01	293,47
MSV2C38	256230	BO00078133	25/04/2023	704-8/01	293,47
SFP9F60	256230	CH00040539	28/03/2023	520-7/00	88,38
QRG3D04	256230	CH00040938	27/03/2023	763-3/01	293,47



MTW5625	256230	CH00040704	25/04/2023	763-3/01	293,47
MRH9J98	256230	CH00041604	29/03/2023	763-3/01	293,47
GIR5H47	256230	CH00040487	25/04/2023	763-3/01	293,47
KPL4586	256230	BO00086648	18/04/2023	552-5/00	130,16
FBK3D80	256230	CH00040603	27/04/2023	736-6/02	130,16
MTL7443	256230	CH00041685	28/04/2023	555-0/00	130,16
RL5187	256230	CH00040598	19/04/2023	763-3/01	293,47
MQI1E01	256230	CH00041502	31/03/2023	555-0/00	130,16
PPV0135	256230	CH00038862	28/04/2023	545-2/01	195,23
MRB1E02	256230	CH00042101	27/04/2023	545-2/06	195,23
LBF4527	256230	BO00084787	19/03/2023	552-5/00	130,16
RBH8D06	256230	CH00036741	14/04/2023	556-8/00	195,23
LTN4B96	256230	CH00040544	29/03/2023	518-5/01	195,23
PPF4984	256230	CH00041538	24/04/2023	555-0/00	130,16
EWI2669	256230	CH00040542	29/03/2023	605-0/01	293,47
MQR5I96	256230	CH00038702	20/04/2023	555-0/00	130,16
MRY0280	256230	CH00040515	24/03/2023	518-5/01	195,23
GSH0F22	256230	CH00038703	20/04/2023	545-2/06	195,23
PPI4H61	256230	CH00042018	27/04/2023	552-5/00	130,16
PMA6C33	256230	CH00040501	21/03/2023	763-3/01	293,47
PPU6620	256230	BO00064797	27/04/2023	604-1/02	195,23
RQP8C79	256230	CH00040402	21/03/2023	763-3/01	293,47

OCY0793	256230	CH00036978	04/04/2023	605-0/01	293,47
EUY6E19	256230	CH00040967	29/03/2023	763-3/01	293,47
MSZ4939	256230	CH00041668	25/04/2023	556-8/00	195,23
GYN2042	256230	CH00041473	12/04/2023	709-9/01	195,23
LMS6G97	256230	CH00040716	27/04/2023	763-3/01	293,47
OYG2H78	256230	CH00040717	28/04/2023	763-3/01	293,47
OYI1774	256230	CH00041491	18/04/2023	736-6/02	130,16
MTG8A17	256230	CH00036735	11/04/2023	555-0/00	130,16
FNO7I13	256230	CH00037292	11/04/2023	555-0/00	130,16
ODC5145	256230	CH00040552	31/03/2023	763-3/01	293,47
OCZ9616	256230	CH00040580	13/04/2023	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de agosto de 2023

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

**Contribuinte:** José Augusto de Oliveira Gonçalves

**CPF:** 282.733.547 - 68

**Intimação:** 55726

**Constatação:** Loteamento executado sem a devida licença.

**Providências:** Regularizar o Loteamento junto a PMCI.

**Fundamento legal da infração:** Art. 13 – Inciso V do Decreto 32700/2023

**Prazo para Regularização:** 90 (noventa) dias

**Sanções cabíveis:** As previstas no Decreto 32700/2023 e demais legislações pertinentes.

#### AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Contribuinte:** José Augusto de Oliveira Gonçalves

**CPF:** 282.733.547 - 68

**Auto de Infração:** 11491

**Data da Lavratura:** 11/07/2023

**Fundamentação legal da infringida:** Art. 13 – Inciso V – Anexo II

**Fundamentação legal do Auto de Infração:** Infração 10 - Decreto 32700/2023

**Valor do Auto de Infração:** 47. 380,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e oitenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de Agosto 2023.

**ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA EXTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0018

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 56020/2023, RATIFICOU o pagamento de 01 (uma) inscrição na prova de Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, em favor do INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.773.229/0001-82, no valor R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 28/08/2023

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**PRESIDENTE EXECUTIVO**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022**

PROCESSO: 53000/2022

RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso IV Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO DO TCEES: 2022.016E0800001.09.0018

CONTRATADO: OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.388.792/0001-37.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor contratual previstos no contrato, conforme cláusula sexta, estando de acordo com o IPCA-E (IBGE), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos). O valor global do contrato passará para R\$ 5.583,60 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 01/09/2023 à 31/08/2024, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR (Representante legal da CONTRATADA).

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 e EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Conforme DOM 6868 – 25 de Agosto de 2023, página 83. EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023.

ID (CIDADES): 2023.016E0800001.09.0021

Onde se lê:

VALOR GLOBAL:”... totalizando o valor do contrato de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)”.

Leia-se:

VALOR GLOBAL:”... totalizando o valor do contrato de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)”.

Conforme DOM 6864 – 21 de Agosto de 2023, página 49. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID (CIDADES): 2023.016E0800001.09.0021

Onde se lê:

VALOR TOTAL:”... totalizando o valor do contrato de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)”.

Leia-se:

VALOR TOTAL:”... totalizando o valor do contrato de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)”.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**PRESIDENTE EXECUTIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 389/2023**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

<b>Nome</b>	<b>Total Dias</b>	<b>Data Folga</b>	<b>Data Retorno</b>
Aline Fávero Felipe	01	06/09/2023	07/09/2023
Luiz Alberto Ferreira Leitão	01	04/09/2023	05/09/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente**



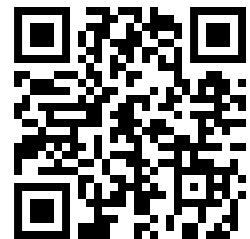
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR